



ESTADO DA PARAÍBA

## **Prefeitura Municipal de São João do Cariri**

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001

C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

‘Termo de Rescisão Unilateral do contrato especial de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público n.º 118/2026, firmado entre A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA, no fim assinado, e, **RHAFELLE PINTO NUNES**, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 01 de abril de 2026, o contrato n.º 118/2026, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e a Sra. **RHAFELLE PINTO NUNES**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – a presente rescisão se dá de acordo com a cláusula quarta do contrato em vigor.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

São João do Cariri - PB, 01 de abril de 2026.